



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 572/2015 - CD, de 03 de julho de 2015.**

**APROVA MEDIDAS PARA AJUSTE DO CUSTEIO  
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
CEARÁ – FUNECE NA FORMA QUE INDICA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor em sessão realizada no dia 03 de julho de 2015, e

**Considerando** que os Governos Federal, Estaduais e Municipais atravessam momento de extremas dificuldades financeiras, anunciando ajustes e cortes, em frequência quase diária; e as instituições públicas vinculadas a estes governos vivem situação semelhante;

**Considerando** as negociações com o Governo do Estado, mediadas pela SECITECE e com o apoio da SEPLAG, visando a redução dos impactos negativos sobre a qualidade da vida institucional da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam aprovadas as medidas abaixo relacionadas para ajuste do custeio da FUNECE:

- suspensão do apoio, com diárias e passagens, à participação dos docentes em eventos científicos;
- redução em 20% do auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos acadêmicos, visando o esforço de preservar bolsas;
- suspensão da reposição dos bolsistas, pagos com recursos da FUNECE, quando desligados dos respectivos programas;
- suspensão da reposição dos trabalhadores terceirizados, quando desligados do quadro de pessoal;
- suspensão do apoio à realização de eventos externos com sede em nossas dependências;
- suspensão do apoio à reprodução de material gráfico demandado pelos eventos de qualquer natureza;

- aprofundamento do combate ao desperdício, com destaque para os itens que compõem as contas públicas (luz, água, telefone), material de consumo (expediente, limpeza, combustível), ração animal e gêneros alimentícios;
- instituir uma central de custos para monitorar o consumo das principais despesas correntes, por centro/faculdade e unidade administrativa;
- listar todos os contratos para análise das possibilidades de negociação, visando a redução dos custos.

**Art. 2º** – As medidas de suspensão são emergenciais e as atividades serão retomadas plenamente, logo que novos acordos forem pactuados com o Governo Estadual.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**, Fortaleza, 03 de julho de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Presidente**